

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A MSM Consultoria & Projetos Ltda., Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo – Edital nº 004/2019 da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas - Bahia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as respostas dos recursos da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo em epígrafe, conforme segue:

CANDIDATO (A): RECORRENTE	AILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR
INSCRIÇÃO Nº:	2797
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	49
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Professor de 6º ao 9º - História
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	20/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

Justificativa do (a) Recorrente: “... venho recorrer acerca da não inclusão de meu nome no resultado...”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

CANDIDATO (A): RECORRENTE	ALUIZIO MENDES DA SILVA
INSCRIÇÃO Nº:	3048
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	45
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Professor de 6º ao 9º - Geografia
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	19/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

Justificativa do (a) Recorrente: “... não consta meu...”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A): RECORRENTE	AILDA GINO DOS SANTOS
INSCRIÇÃO Nº:	3883
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	22
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Professor de 1º ao 5º ano – Creche/infantil
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	16/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

Justificativa do (a) Recorrente: “... não havendo meu...”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

CANDIDATO (A): RECORRENTE	ANA MARIA SANTOS DE JESUS
INSCRIÇÃO Nº:	2102
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	14
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Auxiliar de disciplina
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	20/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

Justificativa do (a) Recorrente: SEM FUNDAMENTAÇÃO

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2019 – no item 6, subitem 6.4.1 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois o (a) mesmo (a) não apresenta comprovação de inscrição no CADUNICO **VÁLIDO**, cujo documento apresentado está com data de atualização em 10/02/2015, **onde contem a informação de que o cadastro não é válido**. Diante de tal situação, não é possível o deferimento, pois o **comprovante é necessário para aferir a hipossuficiência do (a) Requerente e validade do Cadastro**, onde o (a) mesmo (a) não apresenta em conformidade com a legislação. Diante da falta, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, decide por, **INDEFERIR** o pedido, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição na função pública pretendida.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A): RECORRENTE	CIBELE APARECIDA DE MORAES ROCHA
INSCRIÇÃO Nº:	2073
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	59
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Professor de 6º ao 9º - Matemática
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	20/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

Justificativa do (a) Recorrente: “... nome não aparece...”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

CANDIDATO (A): RECORRENTE	DIEGO DA SILVA PINTO
INSCRIÇÃO Nº:	3858
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	01
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Ajudante de ensino
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	20/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

Justificativa do (a) Recorrente: “... meu nome não apareceu na lista...”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

CANDIDATO (A): RECORRENTE	EMILLE CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS
INSCRIÇÃO Nº:	415
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	19
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Oficineiro de dança
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	19/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Justificativa do (a) Recorrente: “... não ficou claro o motivo do indeferimento...”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2019 – no item 6, subitem 6.4.5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois o (a) mesmo (a) não apresentou documento de identificação solicitado no referido subitem, vejamos:

(...)

6.3 - Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:

(...)

6.4.5 Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação). (grifamos)

6.4.6 O Candidato deverá enviar o boleto bancário gerado no site da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo Simplificado **juntamente com a documentação dos subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4 e 6.4.5...** (destacamos)

(...)

6.13 Todos os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos. (grifo nosso)

(...)

Comprovante esse, necessário para identificação do (a) Requerente, onde o (a) mesmo (a) não apresentou dentro do prazo previsto no subitem 6.8, onde o Edital prevê a não complementação de documentos fora do prazo no subitem 6.13. Diante da falta, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, decide por, **INDEFERIR** o pedido, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição na função pública pretendida.

CANDIDATO (A): RECORRENTE	FABRICIA LOPES VIEIRA
INSCRIÇÃO Nº:	2879
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	22
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Professor de 1º ao 5º ano – Creche/infantil
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	16/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Justificativa do (a) Recorrente: “... meu nome não consta na lista divulgada...”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

CANDIDATO (A): RECORRENTE	GEISIANE SILVA BRITO
INSCRIÇÃO Nº:	1133
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	70
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Secretário escolar
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	16/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

Justificativa do (a) Recorrente: “... nome não aparece...”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

CANDIDATO (A): RECORRENTE	GEILZA CRUZ OLIVEIRA
INSCRIÇÃO Nº:	3551
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	69
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Psicólogo
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	20/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

Justificativa do (a) Recorrente: “... meu nome não consta na lista de solicitações...”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A): RECORRENTE	ICKARO RODRIGUES VILA NOVA
INSCRIÇÃO Nº:	2124
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	39
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Professor de 6º ao 9º - Educação física
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	20/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

Justificativa do (a) Recorrente: “... encaminhei meu pedido de isenção, mas la não consta...”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

CANDIDATO (A): RECORRENTE	JULIANA PEREIRA DA SILVA COSTA
INSCRIÇÃO Nº:	3409
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	22
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Professor de 1º ao 5º ano – Professor creche/infantil
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	20/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

Justificativa do (a) Recorrente: “... documentação que foi enviada dentro do prazo...”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

CANDIDATO (A): RECORRENTE	KELLY DOS SANTOS ROCHA
INSCRIÇÃO Nº:	3207
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	22
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Professor de 1º ao 5º ano – Creche/infantil
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	20/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Justificativa do (a) Recorrente: SEM FUNDAMENTAÇÃO.

DECISÃO DA RECORRIDA: DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2019 – no item 6, subitem 6.4.5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois o (a) mesmo (a) não apresentou documento de identificação solicitado no referido subitem, vejamos:

(...)

6.3 - *Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:*

(...)

6.4.5 **Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional** (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação). (grifamos)

6.4.6 *O Candidato deverá enviar o boleto bancário gerado no site da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo Simplificado **juntamente com a documentação dos subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4 e 6.4.5...** (destacamos)*

(...)

6.13 *Todos os documentos **deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.** (grifo nosso)*

(...)

Comprovante esse, necessário para identificação do (a) Requerente, onde o (a) mesmo (a) não apresentou dentro do prazo previsto no subitem 6.8, onde o Edital prevê a não complementação de documentos fora do prazo no subitem 6.13. Diante da falta, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, decide por, **INDEFERIR** o pedido, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição na função pública pretendida.

CANDIDATO (A): RECORRENTE	MYLLENA FERREIRA MAIA
INSCRIÇÃO Nº:	1832
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	08
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Auxiliar de creche
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	20/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Justificativa do (a) Recorrente: SEM FUNDAMENTAÇÃO.

DECISÃO DA RECORRIDA: DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2019 – no item 6, subitens 6.4.1 e 6.4.5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois o (a) mesmo (a) não apresentou documento de identificação solicitado no 6.4.1, bem como não apresentou comprovante de inscrição no Programa solicitado no subitem 6.4.5, onde apresenta documento com título “*Requerimento de gratuidade do passe livre estudantil municipal*”. E o Edital do Processo Seletivo nº 003/2019 solicita comprovante de CADÚNICO e identificação do Candidato nos referidos subitens, vejamos:

(...)

6.3 - *Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:*

6.4.1 **Comprovante de inscrição no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**, emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social; (grifo nosso)

O qual deveria ser apresentado conforme a figura abaixo:

 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário Secretaria Nacional de Renda de Cidadania Comprovante de Cadastramento Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!				
Nome:				
Seu NIS é:		Data de nascimento:		
Nome da mãe:		Faixa de Renda familiar total:		
Data de cadastramento: 01/03/2018		Até meio salário mínimo		
Município/UF onde está cadastrado: Pau Brasil/BA		Faixa de Renda familiar por pessoa(per capita):		
Cadastro atualizado: SIM		Acima de meio salário mínimo		
Última atualização cadastral: 01/03/2018				
INTEGRANTES DA FAMILIA				
Nome da pessoa	Data de nascimento	NIS	Parentesco com o Responsável Familiar	Estado cadastral

(...)

6.4.5 **Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional** (*Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação*). (grifamos)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.6 O Candidato deverá enviar o boleto bancário gerado no site da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo Simplificado **juntamente com a documentação dos subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4 e 6.4.5...** (destacamos)

(...)

6.13 Todos os documentos **deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.** (grifo nosso)

(...)

Comprovantes esses, necessários para identificação do (a) Requerente e para aferir a hipossuficiência do (a) Requerente e validade do Cadastro, onde o (a) mesmo (a) não apresentou dentro do prazo previsto no subitem 6.8, onde o Edital prevê a não complementação de documentos fora do prazo no subitem 6.13. Diante da falta, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, decide por, **INDEFERIR** o pedido, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição na função pública pretendida.

CANDIDATO (A): RECORRENTE	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA
INSCRIÇÃO Nº:	3231
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	01
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Ajudante de ensino
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	20/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

Justificativa do (a) Recorrente: “... recorrer acerca da não inclusão de meu nome...”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

CANDIDATO (A): RECORRENTE	NAIARA BERTO CAJA
INSCRIÇÃO Nº:	1356
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	08
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Auxiliar de creche
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	20/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Justificativa do (a) Recorrente: “... documentação que foi enviada dentro do prazo...”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

CANDIDATO (A): RECORRENTE	NEIVA GUIMARÃES SANTOS
INSCRIÇÃO Nº:	4168
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	01
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Ajudante de ensino
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	20/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

Justificativa do (a) Recorrente: SEM FUNDAMENTAÇÃO.

DECISÃO DA RECORRIDA: DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2019 – no item 6, subitem 6.4.5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois o (a) mesmo (a) não apresentou documento de identificação solicitado no referido subitem, vejamos:

(...)

6.3 - *Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:*

(...)

6.4.5 **Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional** (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação). (grifamos)

6.4.6 *O Candidato deverá enviar o boleto bancário gerado no site da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo Simplificado **juntamente com a documentação dos subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4 e 6.4.5...** (destacamos)*

(...)

6.13 *Todos os documentos **deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão** e/ou substituição de documentos.* (grifo nosso)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(...)

Comprovante esse, necessário para identificação do (a) Requerente, onde o (a) mesmo (a) não apresentou dentro do prazo previsto no subitem 6.8, onde o Edital prevê a não complementação de documentos fora do prazo no subitem 6.13. Diante da falta, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, decide por, **INDEFERIR** o pedido, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição na função pública pretendida.

CANDIDATO (A): RECORRENTE	MARLENE DOS SANTOS MORAIS
INSCRIÇÃO Nº:	3910
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	01
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Ajudante de ensino
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	16/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

Justificativa do (a) Recorrente: SEM FUNDAMENTAÇÃO.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2019 – no item 6, subitem 6.4.1 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois o (a) mesmo (a) apresentou documento tendo como título “*Comprovante de prestação de informações*”, onde o documento apresentado é a solicitação do (a) Candidato (a) como inclusão no Programa e não demonstra se foi incluído ou não. E o Edital do Processo Seletivo nº 004/2019 solicita comprovante de CADÚNICO nos referidos subitens, vejamos:

(...)

6.3 - *Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:*

6.4.1 **Comprovante de inscrição no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal,** emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social; (grifo nosso)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário Secretaria Nacional de Renda de Cidadania Comprovante de Cadastramento Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!				
Nome:		Data de nascimento:		
Seu NIS é:		Faixa de Renda familiar total:	Até meio salário mínimo	
Nome da mãe:		Faixa de Renda familiar por pessoa(per capita):	Acima de meio salário mínimo	
Data de cadastramento:	01/03/2018			
Município/UF onde está cadastrado:	Pau Brasil/BA			
Cadastro atualizado:	SIM			
Última atualização cadastral:	01/03/2018			
INTEGRANTES DA FAMÍLIA				
Nome da pessoa	Data de nascimento	NIS	Parentesco com o Responsável Familiar	Estado cadastral

(...)

6.13 *Todos os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos. (destacamos)*

(...)

Comprovante esse, necessário para aferir a hipossuficiência do (a) Requerente, onde o (a) mesmo (a) não apresentou dentro do prazo previsto no subitem 6.8, onde o Edital prevê a não complementação de documentos fora do prazo no subitem 6.13. Diante da falta, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, decide por, **INDEFERIR** o pedido, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição na função pública pretendida.

CANDIDATO (A): RECORRENTE	LUANA PEREIRA AMANCIO
INSCRIÇÃO Nº:	3731
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	29
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Professor de 6º ao 9º - Artes
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	16/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

Justificativa do (a) Recorrente: “... venho recorrer acerca da não inclusão de meu nome no resultado...”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A): RECORRENTE	THALIA MARES DE JESUS
INSCRIÇÃO Nº:	3019
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	70
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Secretário escolar
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	17/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

Justificativa do (a) Recorrente: “... o nome não apareceu nos resultados...”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

CANDIDATO (A): RECORRENTE	VERUSA VIANA FLORES MORAES
INSCRIÇÃO Nº:	1344
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	70
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Secretário escolar
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	16/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

Justificativa do (a) Recorrente: “...requerer a reconsideração...”

DECISÃO DA RECORRIDA: **DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2019 – no item 6, subitem 6.4.5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois o (a) mesmo (a) não apresentou comprovante de inscrição no Programa solicitado no subitem 6.4.5, onde apresenta documento com título “*Folha de resumo...*”, cujo documento não contém a informação de validade. E o Edital do Processo Seletivo nº 003/2019 solicita comprovante de CADÚNICO e identificação do Candidato nos referidos subitens, vejamos:

(...)

6.3 - Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:

6.4.1 Comprovante de inscrição no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php ou pela Secretaria Municipal de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Assistência Social; (grifo nosso)

O qual deveria ser apresentado conforme a figura abaixo:

 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário Secretaria Nacional de Renda de Cidadania Comprovante de Cadastramento Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!				
Nome:		Data de nascimento:		
Seu NIS é:		Faixa de Renda familiar total:	Até meio salário mínimo	
Nome da mãe:		Faixa de Renda familiar por pessoa(per capita):	Acima de meio salário mínimo	
Data de cadastramento:	01/03/2018			
Município/UF onde está cadastrado:	Pau Brasil/BA			
Cadastro atualizado:	SIM			
Última atualização cadastral:	01/03/2018			
INTEGRANTES DA FAMÍLIA				
Nome da pessoa	Data de nascimento	NIS	Parentesco com o Responsável Familiar	Estado cadastral

(...)

6.4.6 O Candidato deverá enviar o boleto bancário gerado no site da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo Simplificado **juntamente com a documentação dos subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4 e 6.4.5...** (destacamos)

(...)

6.13 Todos os documentos **deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.** (grifo nosso)

(...)

Comprovante esse, necessário para aferir a hipossuficiência do (a) Requerente e validade do Cadastro, onde o (a) mesmo (a) não apresentou dentro do prazo previsto no subitem 6.8, onde o Edital prevê a não complementação de documentos fora do prazo no subitem 6.13. Diante da falta, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, decide por, **INDEFERIR** o pedido, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição na função pública pretendida.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A): RECORRENTE	VALERIA SOUSA SANTOS
INSCRIÇÃO Nº:	3335
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	08
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Auxiliar de creche
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	20/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

Justificativa do (a) Recorrente: “... meu nome não consta na lista...”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

CANDIDATO (A): RECORRENTE	VALQUIRIA DOS SANTOS ALMEIDA
INSCRIÇÃO Nº:	280
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	22
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Professor de 1º ao 5º ano – Creche/infantil
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	20/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

Justificativa do (a) Recorrente: SEM FUNDAMENTAÇÃO.

DECISÃO DA RECORRIDA: DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2019 – no item 6, subitens 6.4.1 e 6.4.5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois o (a) mesmo (a) não apresentou documento de identificação solicitado no 6.4.1, bem como não apresentou comprovante de inscrição no Programa solicitado no subitem 6.4.5, onde apresenta documento com título “*Folha de resumo...*”. E o Edital do Processo Seletivo nº 003/2019 solicita comprovante de CADÚNICO e identificação do Candidato nos referidos subitens, vejamos:

(...)

6.3 - Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:

6.4.1 Comprovante de inscrição no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php ou pela Secretaria Municipal de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Assistência Social; (grifo nosso)

O qual deveria ser apresentado conforme a figura abaixo:

 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário Secretaria Nacional de Renda de Cidadania Comprovante de Cadastramento Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!				
Nome:			Data de nascimento:	
Seu NIS é:			Faixa de Renda familiar total:	Até meio salário mínimo
Nome da mãe:			Faixa de Renda familiar por pessoa(per capita):	Acima de meio salário mínimo
Data de cadastramento:	01/03/2018			
Município/UF onde está cadastrado:	Pau Brasil/BA			
Cadastro atualizado:	SIM			
Última atualização cadastral:	01/03/2018			
INTEGRANTES DA FAMÍLIA				
Nome da pessoa	Data de nascimento	NIS	Parentesco com o Responsável Familiar	Estado cadastral

(...)

6.4.5 **Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional** (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação). (grifamos)

6.4.6 O Candidato deverá enviar o boleto bancário gerado no site da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo Simplificado **juntamente com a documentação dos subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4 e 6.4.5...** (destacamos)

(...)

6.13 Todos os documentos **deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.** (grifo nosso)

(...)

Comprovantes esses, necessários para identificação do (a) Requerente e para aferir a hipossuficiência do (a) Requerente e validade do Cadastro, onde o (a) mesmo (a) não apresentou dentro do prazo previsto no subitem 6.8, onde o Edital prevê a não complementação de documentos fora do prazo no subitem 6.13. Diante da falta, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, decide por, **INDEFERIR** o pedido, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição na função pública pretendida.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A): RECORRENTE	VIVIANE PORTO GANGA
INSCRIÇÃO Nº:	3620
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	64
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Professor de 6º ao 9º - Português
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	19/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

Justificativa do (a) Recorrente: “... meu nome não consta na lista...”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

CANDIDATO (A): RECORRENTE	STEFFANY AMANDA ALVES DOS SANTOS
INSCRIÇÃO Nº:	597
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	10
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Auxiliar de creche
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	19/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

Justificativa do (a) Recorrente: “... comprovando envio...”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

CANDIDATO (A): RECORRENTE	SILVIA DOS SANTOS ALVES
INSCRIÇÃO Nº:	3244
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	49
FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:	Professor de 6º ao 9º ano – História
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	20/08/2019
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019

RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Justificativa do (a) Recorrente: “... *revisão do meu pedido...*”.

DECISÃO DA RECORRIDA: DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2019 – no item 6, subitem 6.4.5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois o (a) mesmo (a) não apresentou documento de identificação solicitado no referido subitem, vejamos:

(...)

6.3 - *Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:*

(...)

6.4.5 **Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional** (*Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação*). (grifamos)

6.4.6 *O Candidato deverá enviar o boleto bancário gerado no site da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo Simplificado **juntamente com a documentação dos subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4 e 6.4.5...** (destacamos)*

(...)

6.13 *Todos os documentos **deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão** e/ou substituição de documentos.* (grifo nosso)

(...)

Comprovante esse, necessário para identificação do (a) Requerente, onde o (a) mesmo (a) não apresentou dentro do prazo previsto no subitem 6.8, onde o Edital prevê a não complementação de documentos fora do prazo no subitem 6.13. Diante da falta, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, decide por, **INDEFERIR** o pedido, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição na função pública pretendida.

Teófilo Otoni, 21 de agosto de 2019.
MSM Consultoria & Projetos Ltda.
Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo